Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Aos Vinte e Nove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezoito, às Nove Horas, nas dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria da Administração., sito à AV.DO COMÉRCIO, 00196, nesta cidade de RODEIO BONITO, reuniu-se a Jacinta Maria Hermes, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 14 de 06/01/2022, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 34/2018, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2018. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
JEFERSON PERETTO	Ademir Peretto	46013911053

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, a pregoeira passou a realizar o credencialmento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
JEFERSON PERETTO	Ademir Peretto	VISTA ALEGRE - RS

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas, Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Contratação de empresa para prestar serviços de coleta seletiva e transporte do lixo sólido urbano e doméstico em todas as vias públicas e logradouros do perímetro urbano do município de Rodeio Bonito/ RS, de acordo com as normas ambientais e devidamente acondicionadas. Para a realização do Objeto do presente Pregão Presencial a empresa deverá manter veículo apropriado à disposição do Município, com capacidade (Volume) de carga de 30m³ (trinta metros cúbico) ou mais. O recolhimento do lixo deverá ser realizado 04 vezes por semana em dias e horários determinados pela municipalidade, independente de feriado nacional, estadual ou municipal, em cada rua, avenida, travessa, logradouro da sede, Cohab 01, Cohab 02 e Distrito Industrial, conforme mapa anexo. O lixo recolhido deverá ser transportado até a sede da usina de reciclagem do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGRES, localizado na BR386, Km 44, Linha Bonita, interior do município de Seberi - RS. O prazo de contratação será para o período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato administrativo a ser firmado com a licitante vencedora, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, de acordo com disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, limitado a 60 meses.

Empresa: 41271 - BIBI PERETTO TRANSPORTE LTDA	
Proposta Inicial: 13.150,000	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 13.000,000

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
1 - Contratação de empresa para	BIBI PERETTO TRANSPORTE	12,00	13.000,00000	156.000,00

prestar serviços de coleta seletiva e transporte do lixo sólido urbano e doméstico em todas as vias públicas e logradouros do perímetro urbano do município de Rodeio Bonito/ RS, de acordo com as normas ambientais e devidamente acondicionadas. Para a realização do Objeto do presente Pregão Presencial a empresa deverá manter veículo apropriado à disposição do Município, com capacidade (Volume) de carga de 30m³ (trinta metros cúbico) ou mais. O recolhimento do lixo deverá ser realizado 04 vezes por semana em dias e horários determinados pela municipalidade, independente de feriado nacional, estadual ou municipal, em cada rua, avenida, travessa, logradouro da sede, Cohab 01, Cohab 02 e Distrito Industrial, conforme mapa anexo. O lixo recolhido deverá ser transportado até a sede da usina de reciclagem do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGRES, localizado na BR386, Km 44, Linha Bonita, interior do município de Seberi - RS. O prazo de contratação será para o período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato administrativo a ser firmado com a licitante vencedora, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, de acordo com disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, limitado a 60 meses.	LTDA			

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

Jacinta Maria Hermes
Pregoeiro
Portaria Nº 14 de 06/01/2022

EQUIPE DE APOIO

Zenimar Rubini Setor de Licitações	Emiromar Bortolini Agente Administrativo Auxiliar	Rafael Strapasson Agente Administrativo Auxiliar

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
JEFERSON PERETTO	Ademir Peretto